Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.955, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza a prorrogação do contrato temporário de um Médico Geral Comunitário, de que trata a Lei Municipal nº 1.739, de 25 de Maio de 2021".

A VICE PREFEITA DE ROLADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo determinado de até 30 (trinta) dias, a contratação temporária celebrada com vistas ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Um Médico Geral Comunitário, lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único. A contratação originária a que se pretende prorrogar foi autorizada através da Lei Municipal nº. 1.739, de 25 de Maio de 2021 e cuja materialização ocorreu mediante a celebração do contrato administrativo nº 10/2021.

Art. 2º Será mantido em favor do contratado, o conjunto de atribuições e demais peculiaridades definidas na Lei Municipal autorizativa originária, observando-se quanto à remuneração mensal, o valor ulteriormente atualizado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 13 de junho de 2023.

LOIARA RAMOS DOS SANTOS
Vice Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo